- LEI Nº 553 -

- Autoriza a confecção de placa comemorativa e abre crédito especial.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

-Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a mandar confeccionar uma placa de mármore branco e com inscrição em letyra prêta, e que deverá ser afixada na entrada principal de nossa Matriz (Igreja), ou em outro local designado pelo Revmo.Vigário da Paróquia;

Art.2º - A homenagem se justifica pelo fato da honrosa visita que faz à nossa cidade, a imagem verdadeira de Nossa Senhora Aparecida,Padroeira do Brasil,no dia 15 de Dezembro próximo.

Art.3º -Para atender à despesa contida no Art. 1º, fica o Sr.Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o respectívo Crédito Espécial necessário.

Art.4º - Revogadas as disposiçoes em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto,a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,12 de Dezembro de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n. 5, fls. 58. Data supra.

Sec.